



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

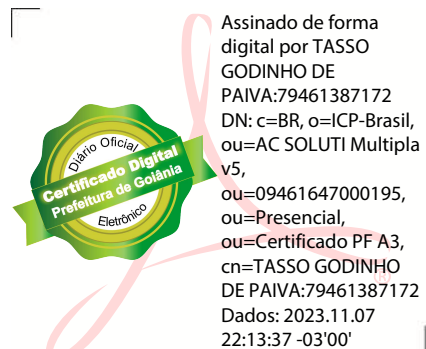
A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia</p> <p>RAYSSA DE SOUZA MELO Chefe da Casa Civil</p> <p>VALTER FERRAZ SANCHES Subchefe da Casa Civil</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente de Imprensa Oficial</p>

<p>CHEFIA DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Fone: (62) 3524-1094</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 177, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora Eleita do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia. – Biênio 2023-2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

Considerando a Resolução CNS 453/2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde;

Considerando a Resolução nº 174/2023 que prorrogou o mandato das entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a 288ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que votou pela aprovação da Comissão Eleitoral que conduziu o Processo de Eleição das Entidades que pleitearão vaga ao Conselho Municipal de Saúde de Goiânia para o quadriênio 2023-2027;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 45/2023 – que prorrogou o mandato das entidades e mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Reunião Extraordinária de Eleição de Entidades e Movimentos Sociais do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia - Quadriênio 2023-2027 realizada em 27 de setembro de 2023;

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”
6ª Avenida, Área 58, Lt. 1-7, Setor Leste Vila Nova
CEP: 74645-080 – Goiânia / GO
Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661
e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a Reunião Extraordinária da Posse das Entidades e Movimentos Sociais eleitos (Quadriênio 2023 – 2027) e Eleição e Posse da Mesa Diretora (Biênio 2023 – 2025) do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, realizada em 11 de outubro de 2023, convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em Reunião Extraordinária convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral, realizada em 11 de outubro 2023, resolve:

Art. 1º Publicar o nome das integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia eleita para o Biênio 2023-2025 da forma como se segue:

CONSELHEIRA	ENTIDADE	SEGMENTO	CARGO
Sônia Maria Ribeiro dos Santos	Sindicato dos Professores do Estado de Goiás - SINPRO-GO	Usuário	<i>Presidenta</i>
Celidalva Souza Bittencourt	Movimento e Ação Instituto	Usuário	<i>Vice - Presidenta</i>
Maria de Fátima Veloso Cunha	Sindicato das(os) Técnicas(os) e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Goiás - SINTASB	Trabalhador	<i>1º Secretária</i>
Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli	Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Gestor / Prestador	<i>2º Secretária</i>

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2023.

Celidalva Sousa Bittencourt

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia
Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

Vice Presidenta do Conselho Municipal Saúde de Goiânia
Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Viviane Ferreira Corte Parreiras

1º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia
Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia
Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

6ª Avenida, Área 58, Lt. 1-7, Setor Leste Vila Nova
CEP: 74645-080 – Goiânia / GO
Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661
e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com